

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65308.003597/2026-82

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviço de confecção de placas comemorativas.

3. GARANTIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)	PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO – Maj - Instrutor-chefe do CI Eng

5. Descrição da necessidade

5.1. Contratação de serviço de confecção de placas comemorativas fim atender as necessidades do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

5.2. Para o planejamento da aquisição em estudo, estão sendo considerados os seguintes aspectos:

5.2.1. o CI Eng é um Estabelecimento de Ensino vinculado ao 2º Batalhão de Ferroviário, que foi criado pela Portaria nº 108-Cmt Ex, de 1º de março de 2005, como Centro de Instrução de Engenharia de Construção (CIEC), e, no ano de 2017, por meio da Portaria nº 307-EME, de 3 de agosto de 2017, foi transformado em Centro de Instrução de Engenharia, o qual tem como principal missão complementar a capacitação profissional dos militares de Engenharia, além de militares de outras Armas, Quadros e Serviços do Exército e, ainda, de outras Forças, nacionais e estrangeiras, aprimorando oficiais e praças no desempenho de atividades de combate, construção, meio ambiente e patrimônio. Nesse contexto, fim atender as necessidades de operação e de apoio à manutenção dos diversos materiais e equipamentos utilizados pela Engenharia do Exército, tais como: equipamentos de terraplenagem, de suprimento de água, de detecção de minas e de neutralização de artefatos explosivos, de abertura de poços, e outros, fim manter plena a sua capacidade de trabalho, o CI Eng tem a responsabilidade de ministrar os Cursos de Equipamento de Engenharia, de Suprimento de Água, de Chefe de Campo, de Desminagem e Neutralização de Explosivos e de Operações de Engenharia de Construção, além dos Estágios de Operações com Explosivos, de Manutenção de Motores de Popa, de Manutenção de Geradores, de Manutenção de Equipamento de Mergulho, dentre outros, os quais exigem, conforme regulamentação específica de cada equipamento, capacitação específica de seus operadores. Além das atividades citadas neste item, o CI Eng recebe, também, a missão de preparar o pessoal oriundo da Arma de Engenharia designado para compor os contingentes das Forças

de Paz e, regularmente, atende a diversos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) em apoio às Organizações Militares do Exército;

5.2.2. O 2º B Fv possui, ainda, um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), com 20 (vinte) alunos matriculados no corrente ano, o qual tem como finalidade formar oficiais da Arma de Engenharia para a reserva.

5.3. Diante do exposto, com o objetivo de homenagear as turmas dos cursos descritos acima, há a necessidade de confecção de placas relacionando os militares que concluíram com êxito os respectivos cursos, além de destacar os nomes das autoridades que participarem dos eventos comemorativos ao encerramento dos cursos, bem como, os nomes dos instruídos.

5.4. O serviço previsto para contratação possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo, portanto, serviço comum, o qual tem boa oferta no mercado, com uma quantidade razoável de prestadores de serviço.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

6.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

6.1.2. a realização do serviço deverá ser realizada no prazo e quantidades especificados no TR;

6.1.3. a Contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR, seus anexos e sua proposta;

6.1.5. a Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.

6.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

6.2.1. Consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU, 8ª Edição, de outubro de 2025, não foi encontrada nenhuma referência ao objeto a ser adquirido.

6.3. Prazos

6.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.3.3. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias, contados da data-hora da requisição formal do fornecimento do serviço.

6.3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3.3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professora Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antônio, Araguari-MG, CEP: 38.444-900.

6.4. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

6.4.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento, a necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista se tratar de confecção e entrega imediata de placa a ser utilizada nas atividades de homenagem do CI Eng e do NPOR.

6.5. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

6.5.1. Foi verificado a existência no mercado da solução proposta, com várias opções, a qual é considerada viável.

6.6. Sistema de Registro de Preços (SRP)

6.6.1. Há a necessidade da adoção do SRP, devido às peculiaridades das atividades executadas pelo CI Eng e, consequente, a impossibilidade de se obter com antecedência as informações a serem gravadas nas placas comemorativas, caracterizando a impossibilidade de se definir a arte final do serviço a ser demandado pela administração, nos termos dos Incisos II e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 Mar 23.

6.6.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Inciso IX do Art 15 e do Art 22 do Dec nº 11.462, de 31 Mar 23, o qual regulamenta os Art 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º Abr 21, que tratam sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado do serviço pretendido, com uma ampla gama de prestadores de serviço, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.2.1. a solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e é a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado;

7.2.2. não existem restrições legais à realização desse serviço.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Trata-se de contratação de serviço de confecção de placas, a ser realizado por empresa do ramo específico ao serviço em questão, com capacidade técnica e financeira para atender a contratação, de acordo com as necessidades do 2º B Fv.

8.2. A empresa contratada deve realizar o serviço e a entrega do material em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no TR e seus anexos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Levando-se em conta a necessidade de contratação de confecção de placas comemorativas, considerou-se para estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas, o número de turmas de cursos e estágios a serem realizados no CI Eng e o número de alunos matriculados no NPOR, no corrente ano, além do histórico de consumo discriminado nos mapas de consumo anexos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.015,82

10.1. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de preços no Pannel de Preços e com fornecedores, de acordo com os Incisos I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se o **PREÇO MÉDIO** para a definição dos valores de referência.

10.2. As memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais, com os respectivos documentos que lhe dão suporte estão anexos ao Relatório de Pesquisas de Preços, o qual foi juntado a este ETP.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Todos os itens podem ser divisíveis sem alterar as características do objeto a ser adquirido, portanto, há a necessidade de parcelamento da solução, a qual deverá ser realizada por item, tendo em vista as características técnicas do material, ser economicamente viável e não haver perda de escala, podendo ocorrer ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em estudo está alinhada com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) para o ano de 2026, o qual foi lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do ano de 2025, detalhada no Documento de Formalização da Demanda nº 160106_000057_2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A referida contratação tem como objetivo principal a confecção de placas de homenagem. Assim, os benefícios que esta Organização Militar almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, estão sendo contemplados neste planejamento.

14.2. Devido às peculiaridades das atividades executadas pelo CI Eng e, consequente, a impossibilidade de se obter com antecedência as informações a serem gravadas nas placas comemorativas, a manutenção de Atas de Registro de Preços vigentes, permite que as entregas sejam parceladas e entregues nas quantidades demandadas pela administração, nos termos dos Incisos II e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 Mar 23.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. **Quanto à capacitação dos servidores:**

15.1.1. não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois o objeto não exige capacitação adicional de servidores, em razão da natureza do objeto;

15.1.2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista que a execução da fiscalização deste contrato será realizada por servidores capacitados para tal.

15.2. Quanto à adequação do ambiente desta organização:

15.2.1. não há a necessidade de adequação do ambiente desta organização tendo em vista se tratar de serviço de confecção de placas de homenagem a serem recebidas, entregues ou instaladas em locais já preparados para tal.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão. Todavia, a contratada deverá respeitar as normas e princípios ambientais, trabalhando sempre para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente. Para tanto, a empresa deve se valer de tecnologias e materiais ecologicamente corretos e que prezam pela sustentabilidade. Além disso, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, e no Decreto nº 7.746 /2012 e adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA
Data: 01/04/2026 13:57:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA

1º Sargento – Aux Div Ensino CI Eng

Despacho: APROVAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DEMANDANTE:

Documento assinado digitalmente
 PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO
Data: 01/04/2026 20:06:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO MOREIRA DE LIMA FILHO

Major - Instrutor-chefe CI Eng

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que sua elaboração observou os critérios previstos na Instrução Normativa nº 58 /2022-SEGES/ME.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2026.04.06 18:51:33 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Coronel - Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento **declara** que a contratação é **Viável e Razoável**, por meio de dispensa de licitação, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** e do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e dos Incisos I, II e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 Mar 23, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.